

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. DIMAS FABIANO)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 1.133/2021, que “altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para prorrogar o período de suspensão de pagamento das obrigações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 114, inciso XIV 116 do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia o PL nº 1.133/2021, que “altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para prorrogar o período de suspensão de pagamento das obrigações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)”.

**JUSTIFICATIVA**

Devido aos impactos financeiros oriundos da maior crise sanitária vivenciada neste século, é imperioso que o poder legislativo busque alternativas para lidar com a crise decorrente da pandemia de forma a não prejudicar os estudantes e recém-formados que dependem do financiamento estudantil – FIES.

É importante destacar que a pandemia está sendo vencida graças ao avanço da vacinação. No entanto, os efeitos econômicos e sociais enfrentados pelo estado de calamidade pública do novo coronavírus impactaram a vida dos

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dimas Fabiano

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213026682500>



brasileiros, sobretudo na área financeira, já que o vírus trouxe consigo o aumento de impostos e, conseqüentemente, de itens básicos como alimento, combustível e vestuário.

Por esse motivo, faz-se necessário que o Congresso Nacional interceda pelos estudantes, que, em sua maioria, possuem recursos limitados para concluir os estudos e as obrigações relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil.

Sala das Sessões, em        de        de 2021.

Deputado **DIMAS FABIANO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dimas Fabiano  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213026682500>